



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº.157/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **63170275/2015** de interesse de **FLÁVIO FALCÃO VAZ**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 144, situados à Rua F33 com Alameda Nadir Bufaiçal, no Setor Faiçalville, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 83.868, 83.869, 83.870 e 83.871, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

| <b>LOTE 01</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>437,50m²</b> |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua F33.....                      | 10,00m      |                 |
| Fundo confrontando com Lote 02.....           | 15,00m      |                 |
| Lado direito para Alameda Nadir Bufaiçal..... | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....   | 25,00m      |                 |
| Pela linha de chanfrado.....                  | 7,07m       |                 |
| <b>LOTE 02</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>437,50m²</b> |
| Frente para Rua F33.....                      | 10,00m      |                 |
| Fundo confrontando com Lote 01.....           | 15,00m      |                 |
| Lado direito para Alameda Nadir Bufaiçal..... | 25,00m      |                 |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....   | 30,00m      |                 |
| Pela linha de chanfrado.....                  | 7,07m       |                 |
| <b>LOTE 03</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>360,00m²</b> |
| Frente para Rua F33.....                      | 12,00m      |                 |
| Fundo confrontando com Lote 04.....           | 12,00m      |                 |
| Lado direito confrontando com Lote 05.....    | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....   | 30,00m      |                 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

|                                             |             |                 |
|---------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 04</b>                              | <b>ÁREA</b> | <b>360,00m²</b> |
| Frente para Rua F33.....                    |             | 12,00m          |
| Fundo confrontando com Lote 03.....         |             | 12,00m          |
| Lado direito confrontando com Lote 02.....  |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 06..... |             | 30,00m          |

**2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>LOTE 1/4</b>                                  | <b>1.595,00m²</b> |
| Frente para Rua F33.....                         | 22,00m            |
| Fundo para a Rua F33.....                        | 22,00m            |
| Lado direito confrontando com Lotes 05 e 06..... | 60,00m            |
| Lado esquerdo para Alameda Nadir Bufaiçal.....   | 50,00m            |
| Pela linha de chanfrado.....                     | 7,07m             |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação